

GABARITO COMENTADO - SIMULADO 09/09/2017

LÍNGUA PORTUGUESA

Adriana Guimarães

01. LETRA A.

A banca Consulplan deu como gabarito a letra A. Porém, há controversas, pois, para dar ideia de possibilidade o verbo deveria estar no subjuntivo.

02. LETRA B.

a) conjunção integrante.

b) gabarito.

c) verbo.

d) artigo.

03. LETRA C. Desde que, no contexto, indica condição. As demais alternativas são concessivas.

04. LETRA B. “somente no ano de 2013” indica tempo, então, adjunto adverbial “cidade sede da OMS” explica o termo antecedente “Genebra”.

05. LETRA B. “que” precedido de tão, tanto, tamanho, tal é considerado consecutivo, ideia de consequência.

a) conforme, segundo, como.

b) gabarito.

c) assim como, como, tal qual.

d) para, para que, a fim de que.

06. LETRA D. A conjunção “SE” estabelece condição.

07. LETRA A.

“convicto” é adjetivo. “de suas ideias” completa esse adjetivo, portanto complemento nominal.

“do governo” caracteriza “setores”= adjunto adnominal.

“do modelo proposto” completa verbo “discordam”= objeto indireto.

08. LETRA D.

“acostumada” é adjetivo, pede completo com apoio de preposição.

“obedecia” é um verbo VTI, “aos pais” completa esse verbo.

“adequada” é adjetivo. À ocasião completa esse adjetivo.

“de chumbo” está ligado a um substantivo concreto, portanto, adjunto adnominal.

09. LETRA D.

I = Temos duas locuções adverbiais “à direita” e “à esquerda” uma ocorrência de crase.

II = Os motivos são os mesmos, ou seja, locuções adverbiais.

10. LETRA B.

a) paroxítona terminada em ditongo e uma proparoxítona.

b) gabarito = duas proparoxítonas.

c) proparoxítona e paroxítona.

d) paroxítona e proparoxítona.

11. LETRA C. Expressão partitiva mais determinante plural = o verbo pode concordar com a expressão partitiva ou concordar com o determinante plural.

12. LETRA D. Os termos estão ligados a um verbo de ligação, caracterizando o sujeito, portanto, predicativos.

13. LETRA B. “o que” = aquilo que, “no que”= naquilo que, “ que” = retoma democracia portanto, são pronomes relativos.

INFORMÁTICA

Clésio Freitas

26. LETRA B.

Dispositivos de Entrada: Dentre os diversos dispositivos de Entrada e Saída, existem alguns que realizam apenas a entrada de dados, ou seja, permitem inserir/armazenar informações. Exemplos de Dispositivos de Entrada: mouse, teclado, microfone, joystick e scanner).

Dispositivos de Saída: Os dispositivos de saída, por sua vez, permitem somente a saída (visualização) das informações contidas no computador. Exemplos de Dispositivos de Saída: monitor (tela), impressora e caixas de som.

Dispositivos Mistos (Híbridos): Também existem os dispositivos considerados mistos, ou seja, através deles podemos tanto inserir informações para dentro do computador, como extrair/visualizar dados. Exemplos de Dispositivos Mistos: pen drive, disco de DVD e cartão de memória, Monitor com tela sensível ao toque.

Na questão em pauta:

- Mouse: Unidade de entrada
- Cartão de memória: Dispositivo Misto (Híbrido)
- Monitor de tubo: (Antigo) Neste caso específico, dispositivo apenas de saída.

27. LETRA C.

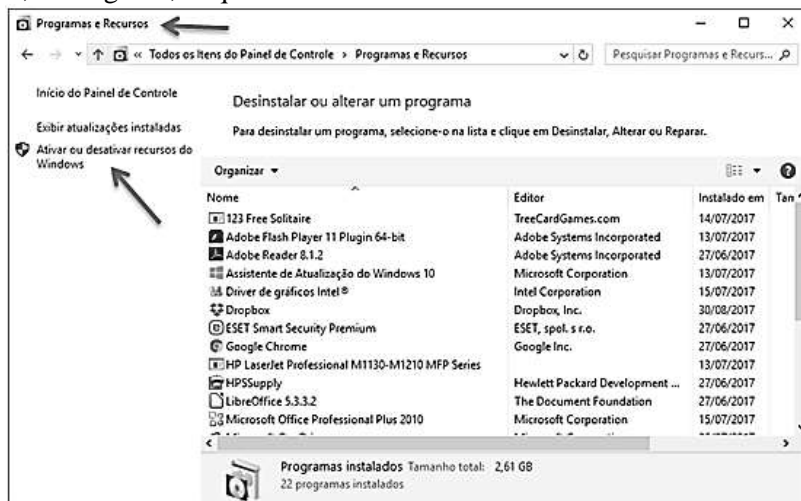
Os arquivo e pastas não podem conter os seguintes caracteres:

Os nomes de arquivo não podem conter nenhum dos seguintes caracteres:
\\/:*?"<>|

Atenção: Quando se trata de nome de arquivo, não se esqueçam, o tamanho máximo de caracteres que pode ser utilizado inclui o nome do arquivo e do seu caminho.

28. LETRA C.

Para **ativar ou desativar recursos do Windows**, siga estas etapas: Abra o Painel de Controle, clique em Programas e Recursos, em seguida, clique em **Ativar ou desativar recursos do Windows**.





29. LETRA D.

Lista de teclas de atalho Windows:

Ctrl + Shift + Esc	Executa o Gerenciador de tarefas do Windows; Wind (7 e 10)
Ctrl + Esc	Mostra o Menu Iniciar do sistema;
Windows + L	Bloqueia o computador, indo para a tela de login;
Windows + D	Mostra a Área de trabalho;
Windows + M	Minimiza todas as janelas;
Windows + E	Abre o Windows Explorer/Explorador de arquivos; Wind (7 e 10)
Windows + F	Abre a Pesquisa do Windows; Wind (7)
Windows + R	Exibe a opção Executar do sistema; Wind (7 e 10)
Windows + U	Abre o Gerenciador de Utilitários;
Alt + Esc	Percorre a janela dos aplicativos em execução na ordem em que eles foram executados;
F2	Quando um arquivo estiver selecionado, esse atalho permite renomear o documento;
Windows + I	Abrir Configurações (No Windows 10)
Windows + P	Escolher um modo de exibição da apresentação

30. LETRA B.

TECLAS DE ATALHO DO MOZILLA FIREFOX	
Nova aba (Guia)	Ctrl + T
Nova janela	Ctrl + N
Nova janela Privativa	Ctrl + Shift + P
Abriu arquivo	Ctrl + O
Selecionar tudo	Ctrl + A
Localizar	Ctrl + F
Exibir Painel Histórico	Ctrl + H
Exibir Painel Favoritos	Ctrl + B ou Ctrl + I
Exibir todos os favoritos (janela Biblioteca de favoritos)	Ctrl + Shift + B
Adicionar todas as abas aos favoritos	Ctrl + Shift + D
Adicionar esta página aos favoritos	Ctrl + D
Tela inteira	F11
Aumentar Zoom	Ctrl+ +
Diminuir Zoom	Ctrl + -
Exibir todo o histórico	Ctrl + Shift + H
Limpar histórico recente	Ctrl + Shift + Del
Downloads	Ctrl + J
Complementos	Ctrl + Shift + A

31. LETRA D.

TECLAS DE ATALHO DO MOZILLA FIREFOX	
Nova aba	Ctrl + T
Nova janela	Ctrl + N
Nova janela Privativa	Ctrl + Shift + P

32. LETRA B.

TECLAS DE ATALHO	
OPERAÇÃO	WRITER
Novo Documento.	CTRL+N
Abrir	CTRL+O
Salvar	CTRL+S
Salvar como	CTRL+SHIFT+S
Imprimir	CTRL+P
Visualizar impressão	CTRL + SHIFT + O
Fechar (fecha a janela do documento ativado)	CTRL+W
Sair (fecha a janela do programa)	ALT+F4
Desfazer	CTRL+Z
Repetir	CTRL+SHIFT+Y
Refazer	CTRL+Y
Localizar e substituir	CTRL+H
Localizar	CTRL+F
Navegador	F5
Selecionar tudo	CTRL+A
Alinhamento Esquerda	CTRL+L
Alinhamento Direita	CTRL+R
Alinhamento Centralizado	CTRL+E
Alinhamento Justificado	CTRL+J
Recortar	CTRL+X
Copiar	CTRL+C
Colar	CTRL+V
Colar especial	CTRL+SHIFT+V
Negrito	CTRL+B
Sublinhado	CTRL+U
Itálico	CTRL+I
Ortografia e gramática	F7
Verificação ortográfica automática	SHIFT+F7
Dicionários de sinônimos	CTRL+F7
Inserir tabela	CTRL+F12
Ajuda do LibreOffice	F1

33. LETRA D.

A sintaxe da função SOMASE: =SOMASE(intervalo; critério; intervalo de soma)

A sintaxe correta é =SOMASE(A3:A17;" Teclado";B3:B17)

- O primeiro argumento da fórmula o intervalo (A3:A17) é para analisar (olhar).
- O segundo argumento da fórmula é o critério "Teclado" é para ser apontado dentro do intervalo que foi analisado. (A3:A17)
- O terceiro argumento, este sim será somado, ele é o intervalo de soma, mas somente os elementos que atenderam ao critério (Teclado). Então somaremos os valores de B3, B7,B11, B12 e B13.

34. LETRA A.

Condicional "SE" Estrutura:

=Se(*Condição ou teste lógico*; *valor_se_verdadeiro*; *valor_se_falso*), sempre nesta ordem.

No primeiro passo vamos resolver o que está estabelecido na condição ou teste lógico.

MÉDIA(A1:A3)>B3.

Média, vamos somar os elementos e dividir pela quantidade de elementos somados. Então:

$$12 + 30 + 20 = 62$$

$$62/3 = 20,67$$

$$20,67 > 10.$$

A condição neste caso é verdadeira, então vamos fazer o que está descrito no caminho verdadeiro da função: C1 + C2, ou seja $10 + 5 = 15$

35. LETRA D.

As fórmulas apontadas nas letras A, B e C, todas retornarão um resultado correto para a soma das parcelas. No entanto a letra D: =A1:B5 não está especificando que operação matemática será imposta ao intervalo. Portanto não vai gerar a soma. O calc retornaria a mensagem de erro #VALOR!

36. LETRA C.

HTTP: (Hypertext Transfer Protocol), sigla (em português Protocolo de Transferência de Hipertexto) é um protocolo de comunicação utilizado para sistemas de informação de hipermídia, distribuídos e colaborativos. Ele é a base para a comunicação de dados da (WWW) World Wide Web.

DHCP: Do inglês Dynamic Host Configuration Protocol (em português, algo como Protocolo de Configuração Dinâmica de Endereços de Rede), é um protocolo utilizado em redes de computadores que permite às máquinas obterem um endereço IP automaticamente, ou seja designar endereços IP variáveis.

DNS: do inglês Domain Name System (em português, Sistema de Nomes de Domínios), funciona como um sistema de tradução de endereços IP para nomes de domínios. Na verdade, é graças ao DNS que você pode digitar na barra de endereços do seu navegador em nomes, ou seja, www.algumacoisa.com.br e esse endereço de traduzido para código IP.

HTML: (abreviação para a expressão inglesa HyperText Markup Language, (em português, Linguagem de Marcação de Hipertexto) é uma linguagem de marcação utilizada na construção de páginas na Web. Documentos HTML podem ser interpretados (lidos) por navegadores.

37. LETRA D.

TECLAS DE ATALHO DO MOZILLA FIREFOX	
Nova aba	Ctrl + T
Nova janela	Ctrl + N
Nova janela Privativa	Ctrl + Shift + P
Abrir arquivo	Ctrl + O
Excluir	Del
Selecionar tudo	Ctrl + A
Localizar	Ctrl + F
Exibir Painel Histórico	Ctrl + H
Exibir Painel Favoritos	Ctrl + B ou Ctrl + I
Exibir todos os favoritos (janela Biblioteca de favoritos)	Ctrl + Shift + B
Adicionar todas as abas aos favoritos	Ctrl + Shift + D
Adicionar esta página aos favoritos	Ctrl + D
Tela inteira	F11
Aumentar Zoom	Ctrl+ +
Diminuir Zoom	Ctrl + -
Exibir todo o histórico	Ctrl + Shift + H
Limpar histórico recente	Ctrl + Shift + Del
Downloads	Ctrl + J
Complementos	Ctrl + Shift + A
Voltar	Alt + ← ou Backspace
Avançar	Alt + → ou Shift + Backspace
Página inicial	Alt + Home
Atualizar a página	Ctrl + R ou F5
Parar o carregamento	Esc
Ir para o final da página	End
Ir para o início da página	Home
Fechar aba	Ctrl + W ou Ctrl + F4
Fechar janela	Alt + F4 ou Ctrl + Shift + W
Próxima aba	Ctrl + Tab ou Ctrl + Page Down
Aba anterior	Ctrl + Page Up ou Ctrl + Shift + Tab

38. **LETRA C.** As Principais empresas do serviço de Nuvens:

O **Google Drive** é o serviço de armazenamento na nuvem da Google, fornece para os usuários 15 GB de espaço para fazer upload de arquivos, documentos, imagens, etc.

O **OneDrive**, que já foi chamado de SkyDrive, é o serviço de armazenamento na nuvem da Microsoft e oferece inicialmente 15 GB de espaço para os usuários.

O **Dropbox** talvez seja o mais tradicional serviço de armazenamento na nuvem para usuários comuns. Para usuários gratuitos, a empresa disponibiliza um espaço de armazenamento de apenas 5 GB, mas é possível conseguir espaço gratuito extra.

O **iCloud**, serviço de armazenamento da gigante Apple, possuía em um passado recente a ideia principal de sincronizar contatos, emails, dados e informações de dispositivos iOS. No entanto, recentemente a empresa também adotou para o iCloud a estratégia de utilizá-lo como um serviço de armazenamento na nuvem para usuários iOS.

A opção correta para a questão que **não** representa **nuvens** é o Disco Rígido, que é o disco **LOCAL** da máquina.

39. **LETRA A.**

Drive é um componente físico da sua máquina que serve como uma unidade de armazenamento. Internamente, temos os clássicos drives de CD, DVD e Blu-ray, assim como alguns que caíram ou estão caindo em desuso, como o compartimento de disquete. Isso sem se esquecer do mais importante de todos: o disco rígido (HD).

Driver: é um **programa que possibilita a comunicação** entre o sistema operacional (Windows, Linux...) e os dispositivos periféricos ligados ao computador (impressora, mouse, pen-drive...).

Firmware é o conjunto de instruções operacionais programadas diretamente no hardware de um equipamento eletrônico (Programas). É armazenado permanentemente num circuito integrado (chip) de memória de hardware, como uma ROM, no momento da fabricação do componente. Exemplos: BIOS. POST e SETUP

40. **LETRA D.**

Letra A - **Vírus** de computador é um software malicioso que é desenvolvido por programadores geralmente inescrupulosos. Tal como um vírus biológico, o programa infecta o sistema, faz cópias de si e tenta se espalhar para outros computadores e dispositivos de informática. Ele não é completo, **depende de um programa hospedeiro**. Portanto a opção é Falsa.

Letra B - **Backdoors**. (também conhecido por Porta dos fundos) é uma falha de segurança que pode existir em um programa de computador ou sistema operacional, que pode permitir a invasão do sistema por um cracker para que ele possa obter um total controle da máquina. Muitos crackers utilizam-se de um Backdoor para instalar vírus de computador ou outros programas maliciosos, conhecidos como malware. Permitindo ao cracker retornar, reinvadir, voltar sempre aquele computador acessando pela porta dos fundos. Portanto a opção é Falsa.

Letra C - **Cavalo de Tróia** ou Trojan Horse é um tipo programa malicioso que pode entrar em um computador disfarçado (mensagem sob a forma de um presente) como um programa comum e legítimo. Ele serve para possibilitar a abertura de uma porta de forma que usuários mal intencionados possam invadir seu computador. Portanto a opção é Falsa.

Letra D - **Worm** é um programa capaz de se propagar automaticamente através de redes, enviando cópias de si mesmo de computador para computador.

Diferente do vírus, o worm **não embute cópias de si mesmo em outros programas** ou arquivos e não necessita ser explicitamente executado para se propagar. Sua propagação se dá através da exploração de vulnerabilidades existentes ou falhas na configuração de softwares instalados em computadores. Portanto a opção é **Verdadeira**.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Patrícia Kopke

41. **LETRA A.** O enunciado menciona moral e honestidade.

42. **LETRA B.** Art. 37, caput: A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

43. **LETRA C.**

a) Errado. Art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

- b) Errado. Art. 37, § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.
- c) **Certo. Art. 37, § 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.**
- d) Errado. Art. 37, IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

44. **LETRA B.** Art. 41, § 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Patrícia Kopke

45. LETRA A.

- a) **Errado. Art. 5º, XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;**
- b) Certo. Art. 5º, XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;
- c) Certo. Art. 5º, XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;
- d) Certo. Art. 5º, XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

46. LETRA C.

- a) Certo. Art. 7º, XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho
- b) Certo. Art. 7º, XIV - jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;
- c) **Errado. Art. 7º, XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;**
- d) Certo. Art. 7º, XV - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

47. LETRA D.

- a) Errado. Art. 12, § 1º Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos nesta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994)
- b) Errado. Art. 12, II, b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994)
- c) Errado. Art. 12, § 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:
- I. de Presidente e Vice-Presidente da República;
 - II. de Presidente da Câmara dos Deputados;
 - III. de Presidente do Senado Federal;
 - IV. de Ministro do Supremo Tribunal Federal;
 - V. da carreira diplomática;
 - VI. de oficial das Forças Armadas.
 - VII. de Ministro de Estado da Defesa
- d) **Certo. Art. 12, § 4º - Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;**

48. LETRA A.

- a) **Errado. Art. 5º, IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;**

- b) Certo. Art. 5º, V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;
- c) Certo. Art. 5º, XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;
- d) Certo. Art.5º, IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

49. **LETRA B.** Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

50. **LETRA B.**

- a) Errada. Art.46. § 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.
- b) Certa. Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.**
- c) Errada. Art. 46
- d) Errada. Art. 46. § 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

51. **LETRA C.** Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

52. **LETRA D.** Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

53. **LETRA A.** Art. 230. § 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

54. **LETRA A.** Errada. O direito à moradia não está expressamente previsto no dispositivo do art. 227. Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIA (LC59/01)

Carol Mesquita

55. **LETRA D.**

- a) alternativa correta. Art. 14 da LC59/01.
- b) alternativa correta. Art. 62-A da LC59/01.
- c) alternativa correta. Art. 63 par. único da LC59/01.
- d) alternativa incorreta. Art. 65 da LC59/01. Diretor do Foro.**

56. **LETRA C.**

- a) alternativa correta. Art. 282 da LC59/01.
- b) alternativa correta. Art. 284 da LC59/01.
- c) alternativa incorreta. Art. 285, II da LC59/01. O prazo correto é de 90 dias.**
- d) alternativa correta. Art. 276 da LC59/01.

57. **LETRA B.**

- a) alternativa incorreta. Art. 65, par. 1º da LC59/01.
- b) alternativa correta. Art. 65 §3º da LC59/01.**
- c) alternativa incorreta. Art. 65 §4 da LC59/01.
- d) alternativa incorreta. Art. 65, IX da LC59/01.

58. LETRA D.

- I. Assertiva correta. Art. 84 da LC59/01.
- II. Assertiva correta. Art. 84 PAR. 4º da LC59/01.
- III. Assertiva correta. Art. 84- C PAR. 6º da LC59/01.
- IV. Assertiva correta. Art. 84-C PAR. 12º da LC59/01.

59. LETRA A.

- a) **alternativa incorreta. Art. 97 da Constituição Estadual. A solicitação é para o STF.**
- b) alternativa correta. Art. 100, par.4º da Constituição Estadual.
- c) alternativa correta. Art. 118, par.7º da Constituição Estadual.
- d) alternativa correta. Art. 100, par.2º da Constituição Estadual.

PODER JUDICIÁRIO

Waltinho Edijan

60. LETRA D. Art. 92 - São órgãos do Poder Judiciário:

- I - o Supremo Tribunal Federal;
- I-A - o Conselho Nacional de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)
- II - o Superior Tribunal de Justiça;
- III - os Tribunais Regionais Federais e os Juízes Federais;
- IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;
- V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;
- VI - os Tribunais e Juízes Militares;
- VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

- a) Advocacia Geral e função essencial a justiça. (art. 131 da CF/88);
- b) TCU e TCE são tribunais administrativos;
- c) MPU e MPE são funções essenciais a justiça (art. 127);
- d) Defensoria também é função essencial a justiça.**

61. LETRA A.

- a) **(art. 96 da cf/88) (artigo 96, I - compete privativamente aos tribunais: d) propor a criação de novas varas judiciárias.**
- b) Juízes gozam da garantia da vitaliciedade após DOIS anos, isso se entrarem como Juízes Substitutos aprovados em concurso público, se for uma nomeação direta com base no quinto constitucional essa vitaliciedade é adquirida com a posse.
- c) A primeira parte está correta, mas não há essa restrição quanto a "disponibilidade", o STF entende que o juiz poderá exercer até mais um cargo de magistério desde que haja compatibilidade com as funções de magistrado.
- d) O Juíz que figurar em lista de merecimento por 3 vezes consecutivas ou 5 alternadas será promovido obrigatoriamente.

REGIMENTO INTERNO

Carol Mesquita

62. LETRA D.

- a) alternativa correta. Art. 9º, I do regimento interno do TJMG.
- b) alternativa correta. Art. 9º, II do regimento interno do TJMG.
- c) alternativa correta. Art. 9º , X do regimento interno do TJMG.
- d) alternativa incorreta. Art. 9º,XI do regimento interno do TJMG.**

63. LETRA C.

- a) alternativa incorreta. Art. 14 do regimento interno do TJMG.
- b) alternativa incorreta. Art. 14, par. 1º do regimento interno do TJMG.
- c) alternativa correta. Art. 15, I, do regimento interno do TJMG.**
- d) alternativa incorreta. Art. 15,III do regimento interno do TJMG.

64. **LETRA C.**

- a) alternativa correta. Art. 33, III, X do regimento interno do TJMG.
- b) alternativa correta. Art. 33, II do regimento interno do TJMG.
- c) **alternativa incorreta. Art. 33, I, d do regimento interno do TJMG.**
- d) alternativa correta. Art. 33, III do regimento interno do TJMG.

65. **LETRA D.**

- a) alternativa correta. Art. 29, III, IV do regimento interno do TJMG.
- b) alternativa correta. Art. 29, VIII do regimento interno do TJMG.
- c) alternativa correta. Art. 29, XIV do regimento interno do TJMG.
- d) **alternativa incorreta. Art. 31, VI do regimento interno do TJMG.**

Legislação de custas e provimento

Julianderson Lopes

66. **LETRA B.**

- a) 10, V – Lei 14.939
- b) **12, §4º - da Lei**
- c) 13, §1º da Lei
- d) 26 da Lei.

67. **LETRA A.**

- a) **236, PU – Provimento 161/06**
- b) 237 – Provimento 161/06
- c) 238, PU – Provimento 161/06
- d) 242 – Provimento 161/06

68. **LETRA C.**

- a) 140-A, §2º -Provimento 161/06
- b) 156,§1º - Provimento 161/06
- c) **178 – Provimento 161/06**
- d) 117-A e 185-A – Provimento 161/06

ATOS CÍVEIS

Gláucia Félix

69. **LETRA A.**

- a) **Correta: Art. 2º O envio de petições, de recursos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso de assinatura eletrônica, na forma do art. 1º desta Lei, sendo obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.**

§ 1º O credenciamento no Poder Judiciário será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação presencial do interessado.

- b) Errada: Art.4º § 2º A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.
- c) Errada: Art. 4º § 3º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.
- d) Errada: Art. 6º Observadas as formas e as cautelas do art. 5º desta Lei, as citações, inclusive da Fazenda Pública, excetuadas as dos Direitos Processuais Criminal e Infractional, poderão ser feitas por meio eletrônico, desde que a íntegra dos autos seja acessível ao citando.

70. **LETRA D.**

- a) Errada: Art. 223. Decorrido o prazo, extingue-se o direito de praticar ou de emendar o ato processual, independentemente de declaração judicial, ficando assegurado, porém, à parte provar que não o realizou por justa causa.
- b) Errada: Art. 228. Incumbirá ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 1 (um) dia e executar os atos processuais no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data em que: II - tiver ciência da ordem, quando determinada pelo juiz.

- c) Errada : Art. 231. Salvo disposição em sentido diverso, considera-se dia do começo do prazo: VII - a data de publicação, quando a intimação se der pelo Diário da Justiça impresso ou eletrônico;
- d) **Correta: Art. 232. Nos atos de comunicação por carta precatória, rogatória ou de ordem, a realização da citação ou da intimação será imediatamente informada, por meio eletrônico, pelo juiz deprecado ao juiz deprecante.**

71. LETRA A.

- a) **Errada: Art. 236 § 2o O tribunal poderá expedir carta para juízo a ele vinculado, se o ato houver de se realizar fora dos limites territoriais do local de sua sede.**
- b) Correta: Art. 237. Parágrafo único. Se o ato relativo a processo em curso na justiça federal ou em tribunal superior houver de ser praticado em local onde não haja vara federal, a carta poderá ser dirigida ao juízo estadual da respectiva comarca.
- c) Correta: Art. 190. Parágrafo único. De ofício ou a requerimento, o juiz controlará a validade das convenções previstas neste artigo, recusando-lhes aplicação somente nos casos de nulidade ou de inserção abusiva em contrato de adesão ou em que alguma parte se encontre em manifesta situação de vulnerabilidade.
- d) Correta: Art. 198. As unidades do Poder Judiciário deverão manter gratuitamente, à disposição dos interessados, equipamentos necessários à prática de atos processuais e à consulta e ao acesso ao sistema e aos documentos dele constantes.

72. Anulada.

73. LETRA C.

- a) Errada: Art. 2º: É de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos.
- b) Errada Art. 2 § 1º Não se incluem na competência do Juizado Especial da Fazenda Pública: I – as ações de mandado de segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação, populares, por improbidade administrativa, execuções fiscais e as demandas sobre direitos ou interesses difusos e coletivos;
- c) **Correta: Art. 1º Parágrafo único. O sistema dos Juizados Especiais dos Estados e do Distrito Federal é formado pelos Juizados Especiais Cíveis, Juizados Especiais Criminais e Juizados Especiais da Fazenda Pública.**
- d) Errada: Art. 7º Não haverá prazo diferenciado para a prática de qualquer ato processual pelas pessoas jurídicas de direito público, inclusive a interposição de recursos, devendo a citação para a audiência de conciliação ser efetuada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

74. LETRA C.

- a) Correta: Art. 3º Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema do Poder Judiciário, do que deverá ser fornecido protocolo eletrônico.
- b) Correta: Art. 4 § 4º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.
- c) **Errada: Art. 10 § 2o No caso do § 1o deste artigo, se o Sistema do Poder Judiciário se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema.**
§ 1o Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição eletrônica, serão considerados tempestivos os efetivados até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia.
- d) Correta: Art. 5, § 1º Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, certificando-se nos autos a sua realização.

75. LETRA D.

- a) Errada. Art. 200. Os atos das partes consistentes em declarações unilaterais ou bilaterais de vontade produzem imediatamente a constituição, modificação ou extinção de direitos processuais.
Parágrafo único. A desistência da ação só produzirá efeitos após homologação judicial.
- b) Errada. Art. 202. É VEDADO lançar nos autos cotas marginais ou interlineares, as quais o juiz mandará riscar, impondo a quem as escrever multa correspondente à metade do salário-mínimo.
- c) Errada. Art. 203. Os pronunciamentos do juiz consistirão em sentenças, decisões interlocutórias e despachos.
Art. 204. Acórdão é o julgamento colegiado proferido pelos tribunais.
- d) **Certa. Art. 211. Não se admitem nos atos e termos processuais espaços em branco, salvo os que forem inutilizados, assim como entrelinhas, emendas ou rasuras, exceto quando expressamente ressalvadas.**

76. LETRA C.

- a) Errada Art. 335. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data:
I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição;
- b) Errada Art. 337. Incumbe ao réu, antes de discutir o mérito, alegar: § 5o Excetuadas a convenção de arbitragem e a incompetência relativa, o juiz conhecerá de ofício das matérias enumeradas neste artigo.
- c) **Correta Art. 340. Havendo alegação de incompetência relativa ou absoluta, a contestação poderá ser protocolada no foro de domicílio do réu, fato que será imediatamente comunicado ao juiz da causa, preferencialmente por meio eletrônico.**
- d) Errada: Art. 342. Depois da contestação, só é lícito ao réu deduzir novas alegações quando:
I - relativas a direito ou a fato superveniente;
II - competir ao juiz conhecer delas de ofício;
III - por expressa autorização legal, puderem ser formuladas em qualquer tempo e grau de jurisdição.

77. LETRA B.

- a) Correta: Art. 34. As testemunhas, até o máximo de três para cada parte, comparecerão à audiência de instrução e julgamento levadas pela parte que as tenha arrolado, independentemente de intimação, ou mediante esta, se assim for requerido.
- b) **Errada: Art. 51. Extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei: I - quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências do processo;**
- c) Correta: Art. 41. Da sentença, excetuada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso para o próprio Juizado.
- d) Correta: Art. 39. É ineficaz a sentença condenatória na parte que exceder a alçada estabelecida nesta Lei.

78. LETRA A.

- a) **Correta: Art. 54. O acesso ao Juizado Especial independerá, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas.**
- b) Errada: Art. 59. Não se admitirá ação rescisória nas causas sujeitas ao procedimento instituído por esta Lei. Art. 31. Não se admitirá a reconvenção. É lícito ao réu, na contestação, formular pedido em seu favor, nos limites do art. 3º desta Lei, desde que fundado nos mesmos fatos que constituem objeto da controvérsia.
- c) Errada: Art. 33. Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, ainda que não requeridas previamente, podendo o Juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas, impertinentes ou protelatórias.
- d) Errada: Art. 20. Não comparecendo o demandado à sessão de conciliação ou à audiência de instrução e julgamento, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, salvo se o contrário resultar da convicção do Juiz.

ATOS CRIMINAIS

André Faria

79. LETRA D.

Lei 9099 de 1995.

Art. 66. A citação será pessoal e far-se-á no próprio Juizado, sempre que possível, ou por mandado.

Parágrafo único. Não encontrado o acusado para ser citado, o Juiz encaminhará as peças existentes ao Juízo comum para adoção do procedimento previsto em lei.

Observação: Incabível citação por edital no âmbito do Juizado Especial Criminal.

80. LETRA A.

a) Lei 9099 de 1995.

Art. 64. Os atos processuais serão públicos e PODERÃO realizar-se em horário noturno e em qualquer dia da semana, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

b) Lei 9099 de 1995.

Art. 67. A intimação far-se-á por correspondência, com aviso de recebimento pessoal ou, tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, mediante entrega ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, ou, sendo necessário, por oficial de justiça, independentemente de mandado ou carta precatória, ou ainda por qualquer meio idôneo de comunicação.

Observação: Não confundir INTIMAÇÃO com CITAÇÃO.

c) Lei 9099 de 1995.

Art. 81. Aberta a audiência, será dada a palavra ao defensor para responder à acusação, após o que o Juiz receberá, ou não, a denúncia ou queixa; havendo recebimento, serão ouvidas a vítima e as testemunhas de acusação e defesa, interrogando-se a seguir o acusado, se presente, passando-se imediatamente aos debates orais e à prolação da sentença.

d) Lei 9099 de 1995.

Art. 90 A. As disposições desta Lei não se aplicam no âmbito da Justiça Militar.

Observação: A Justiça Militar também é conhecida como Justiça Castrense.

NOTA:

Os comentários das questões de interpretação de texto (14 a 25), enviadas pela professora Carol Sales, serão disponibilizados em vídeo.